



## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR MISTA

REQUERIMENTO 1408/2015

(Do Sr Antonio Balhmann.)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Fruticultura, Horticultura e Floricultura perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requero a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa desta Casa, da **Frente Parlamentar Mista da Fruticultura, Horticultura e Floricultura**, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída nos termos da ata de fundação e constituição e do estatuto anexos, sob a responsabilidade legal do Deputado Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho.

Sala das Sessões, em de 14 ABR. 2015 de 2015.

  
Deputado ANTONIO BALHMANN

Pros/CE



## **ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA**

---

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA.**

Aos quatorze dias do mês de abril de 2015, reuniram-se os Parlamentares Antonio Balhmann Pros/CE, Beto Rosado PP/RN, Valtenir Pereira Pros/MT, Leônidas Cristino Pros/CE, Domingos Neto Pros/CE, no Plenário 12 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Deputado Antonio Balhmann e convidou a mim, Beto Rosado PP/RN, para exercer a função de Secretário. Tomando a palavra o Coordenador, comunicou aos presentes os itens da pauta, quais sejam: (1) constituição da Frente Parlamentar Mista da Fruticultura, Horticultura e Floricultura; (2) aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar Mista da Fruticultura, Horticultura e Floricultura; (3) eleição da Mesa Diretora; e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição, pelo Coordenador, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, bem assim de suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA, doravante denominada FRENTE. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da FRENTE, este foi distribuído, votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, tendo assumido a coordenação dos trabalhos o Deputado Valtenir Pereira Pros/MT iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora. Tendo sido indicado para concorrer ao cargo de Presidente o nome do Deputado Antonio Balhmann, este foi aprovado e eleito por unanimidade. Ficou acordado que os demais membros da Mesa Diretora serão indicados e

✍

eleitos na próxima reunião da FRENTE. Assumindo a Presidência da Frente Parlamentar Mista da Fruticultura, Horticultura e Floricultura, o Deputado Antonio Balhmann agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela FRENTE e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar Mista da Fruticultura, Horticultura e Floricultura. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Beto Rosado PP/RN, Secretário, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Antonio Balhmann, Pros/CE

Brasília/DF, em                      de abril de 2015.

  
**Deputado Antonio Balhmann – Pros/CE**  
Presidente

# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA**

## **E S T A T U T O**

Art. 1º - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do setor frutícola nacional.

Parágrafo Único - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA, que tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art 2º - São finalidades da A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA:

I - acompanhar a política oficial de desenvolvimento da fruticultura, horticultura e floricultura nacional, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II - promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento da agroindústria nacional de fruticultura, horticultura e floricultura, divulgando seus resultados;

III - promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas agro industriais para a fruticultura, horticultura e floricultura;

IV - procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à fruticultura, horticultura e floricultura nacional, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;

V - conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem a fruticultura, horticultura e floricultura nacional; e

VI - apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da fruticultura, horticultura e floricultura nacional, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das entidades públicas.

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA:

I - como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 52ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior; e

III – como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA.

Parágrafo Único – A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembléia, a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas para o desenvolvimento da fruticultura, horticultura e floricultura nacional.

Art. 4º - São órgãos de direção da A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA:

I – a Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e

II – a Mesa Diretora, integrada por Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, Secretário e 1º Secretário, Tesoureiro e 1º Tesoureiro, e, 05 (cinco) Coordenadores Regionais que representarão as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, ainda, 26 (vinte seis) Coordenadores Estaduais e 01 (um) Coordenador Distrital que representarão os Estados e Distrito Federal. Dentre os membros efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA há o cargo de Secretário Executivo que será ocupado por um profissional selecionado e indicado pelo Presidente.

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de março e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art 6º - Compete à Assembléia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – eleger e da posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA;

IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora; e

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, por meio da divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA;

II – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas agrícolas, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos de fruticultura, horticultura e floricultura dos demais Poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA;

V – firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de desenvolvimento da agricultura nacional; e

VI – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 1 (um) ano, permitida uma única reeleição para todos os cargos.

Parágrafo Único – O mandato de Presidente será findo quando o ocupante deste cargo, por qualquer que seja o motivo, deixar de ser parlamentar. Observada esta condição e somente para este cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, se procederá às ações pertinentes e estatutárias para a realização de uma nova eleição.

Art 10º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar de Apoio à Fruticultura Brasileira, Horticultura e Floricultura – FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA FRUTICULTURA, HORTICULTURA E FLORICULTURA.

**Secretário Executivo: Beto Rosado PP/RN**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

27/04/2015 17:32:11

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1408/2015  
**Autor da Proposição:** ANTONIO BALHMANN E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 15/04/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Fruticultura, Horticultura e Floricultura perante a Mesa da Câmara dos Deputados.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	212	( + 11 Senadores )
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	025	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	241	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANGELIM	PT	AC
17	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
18	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ARNON BEZERRA	PTB	CE
21	ARTHUR LIRA	PP	AL
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	ASSIS DO COUTO	PT	PR
24	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE



25	AUREO	SD	RJ
26	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BETO SALAME	PROS	PA
29	BILAC PINTO	PR	MG
30	BRUNO COVAS	PSDB	SP
31	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
32	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
33	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
34	CARLOS GOMES	PRB	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
36	CARLOS MANATO	SD	ES
37	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO JACOB	PMDB	RJ
40	CELSO MALDANER	PMDB	SC
41	CHICO LOPES	PCdoB	CE
42	CLEBER VERDE	PRB	MA
43	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	DAGOBERTO	PDT	MS
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL COELHO	PSDB	PE
48	DANIEL VILELA	PMDB	GO
49	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
50	DÉCIO LIMA	PT	SC
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO GARCIA	PHS	PR
53	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
54	DR. JOÃO	PR	RJ
55	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
56	EDINHO BEZ	PMDB	SC
57	EDIO LOPES	PMDB	RR
58	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
59	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
60	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
61	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
62	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
63	EROS BIONDINI	PTB	MG
64	EVAIR DE MELO	PV	ES
65	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
66	EXPEDITO NETTO	SD	RO
67	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
68	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
69	FÁBIO RAMALHO	PV	MG
70	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
71	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
72	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
73	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ

74	FERNANDO MARRONI	PT	RS
75	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
76	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
77	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
79	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
80	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
81	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	GOULART	PSD	SP
84	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
85	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
86	HUGO MOTTA	PMDB	PB
87	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
88	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
89	IZALCI	PSDB	DF
90	JAIME MARTINS	PSD	MG
91	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
92	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
93	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
94	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
95	JHC	SD	AL
96	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
97	JÔ MORAES	PCdoB	MG
98	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
99	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
100	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
101	JONY MARCOS	PRB	SE
102	JORGINHO MELLO	PR	SC
103	JOSÉ MENTOR	PT	SP
104	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
105	JOSÉ ROCHA	PR	BA
106	JOSE STÉDILE	PSB	RS
107	JOSI NUNES	PMDB	TO
108	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
109	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
110	JÚLIO CESAR	PSD	PI
111	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
112	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
113	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
114	LAERTE BESSA	PR	DF
115	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
116	LELO COIMBRA	PMDB	ES
117	LEO DE BRITO	PT	AC
118	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
119	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
120	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
121	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
122	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO

123	LÚCIO VALE	PR	PA
124	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
125	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
126	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
127	LUIZ COUTO	PT	PB
128	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
129	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
130	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
131	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
132	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
133	MARCELO BELINATI	PP	PR
134	MARCO MAIA	PT	RS
135	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
136	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
137	MARCOS MONTES	PSD	MG
138	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
139	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
140	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
141	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
142	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
143	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
144	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
145	MILTON MONTI	PR	SP
146	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
147	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
148	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
149	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
150	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
151	NELSON MEURER	PP	PR
152	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
153	NILSON PINTO	PSDB	PA
154	NILTO TATTO	PT	SP
155	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
156	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
157	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
158	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
159	PAULO FREIRE	PR	SP
160	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
161	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
162	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
163	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
164	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
165	RENATO MOLLING	PP	RS
166	RENZO BRAZ	PP	MG
167	ROBERTO ALVES	PRB	SP
168	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
169	ROBERTO SALES	PRB	RJ
170	ROCHA	PSDB	AC
171	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG

172	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
173	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
174	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
175	RONALDO LESSA	PDT	AL
176	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
177	RONEY NEMER	PMDB	DF
178	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
179	RUBENS OTONI	PT	GO
180	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
181	SÁGUAS MORAES	PT	MT
182	SANDES JÚNIOR	PP	GO
183	SANDRO ALEX	PPS	PR
184	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
185	SARNEY FILHO	PV	MA
186	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
187	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
188	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
189	SILVIO TORRES	PSDB	SP
190	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
191	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
192	TAKAYAMA	PSC	PR
193	TIRIRICA	PR	SP
194	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
195	VALADARES FILHO	PSB	SE
196	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
197	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
198	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
199	VICENTE CANDIDO	PT	SP
200	VICENTINHO	PT	SP
201	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
202	VITOR VALIM	PMDB	CE
203	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
204	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
205	WALTER ALVES	PMDB	RN
206	WELITON PRADO	PT	MG
207	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
208	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
209	ZÉ CARLOS	PT	MA
210	ZÉ GERALDO	PT	PA
211	ZÉ SILVA	SD	MG
212	ZECA DIRCEU	PT	PR



**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



**Requerimento nº 1.408 de 2015**

**Frente Parlamentar Mista da Fruticultura, Horticultura e Floricultura**

**Requerente: Deputado Antonio Bahlmann**

**Conferência em 22 de abril de 2015**

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
Alvaro Dias	PSDB	PR	SIM	3
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	3
Jorge Viana	PT	AC	SIM	3
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	3
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	3
Delcídio do Amaral	PT	MS	SIM	3
Vicentinho Alves	PR	TO	SIM	3
Fátima Bezerra	PT	RN	SIM	3
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	3
Rose de Freitas	PMDB	ES	SIM	3
Lídice da Mata	PSB	BA	SIM	3

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>11</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>11</b>
<b>Repetidas</b>	<b>0</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>11</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 1.408/2015

**Autor:** Antonio Balhmann

**Data da  
Apresentação:** 14/04/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Fruticultura, Horticultura e Floricultura perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 27/04/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



61E863AF23